



# Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

## Gabinete do Prefeito

### LEI Nº 2.721

Dispõe sobre denominações de artérias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art 1º** - Ficam denominadas as seguintes ruas, substituindo as Quadras localizadas no Conjunto Habitacional Prof. Mário Bezerra, neste Município.

- Quadra 01 - frente para o poente e equipamento da COMPESA, da Séde da Associação até a Granja de Dona Maria José Teixeira, na margem direita do curso do Rio Tapacurá, terá a denominação: **Rua PADROEIRO SANTO ANTÃO;**
- Quadra 01 - frente para o nascente, Quadra 02 frente para o poente, terá a denominação: **Rua SANTA CATARINA;**
- Quadra 02 - frente para o nascente, Quadra 03 frente para o poente, terá a denominação: **Rua SANTA CRISTINA;**
- Quadra 03 e 61 - frente para o nascente, quadra 04 e 60 frente para o poente, terá a denominação: **Rua SANTA SOFIA;**
- Quadra 04 e 60 - frente para o nascente, Quadra 05 e 59 frente para o poente, terá a denominação: **Rua SÃO BARTOLOMEU;**
- Quadra 05 e 59 - frente para o nascente, Quadra 06 e 58 frente para o poente, terá a denominação: **Rua NOSSA SENHORA APARECIDA;**
- Quadra 06 e 58 - frente para o nascimento, Quadra 07 e 57 frente para o poente, terá a denominação: **Rua NOSSA SENHORA DA GLÓRIA;**
- Quadra 07 e 57 - frente para o nascente, Quadra 08 e 56 frente para o poente, terá a denominação: **Rua SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA;**
- Quadra 08 e 56 - frente para o nascente, quadra 09, 55 e 52 frente para o poente, terá a denominação: **Rua NOSSA SENHORA DE LOURDES;**
- Quadra 09, 55 e 52 - frente para o nascente, Quadra 10, 54 e 51 frente para o poente, terá a denominação: **Rua NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO;**



## Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

### Gabinete do Prefeito

- Quadra 10, 54 e 51 - frente para o nascente, Quadra 11, 53 e 50 frente para o poente, terá a denominação: **Rua SÃO CRISTOVÃO;**
- Quadra 11, 53 e 50 - frente para o nascente, Quadra 12 e 49 frente para o poente, terá a denominação: **Rua SANTA EFIGÊNIA;**
- Quadra 12 e 49 - frente para o nascente, Quadra 13 e 48 frente para o poente, terá a denominação: **Rua NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO;**
- Quadra 13 e 48 - frente para o nascente e a Quadra 47 frente para o poente, terá a denominação: **Rua SANTA HELENA;**
- Quadra 47 - frente para o nascente, Quadra 46 frente para o poente, terá a denominação: **Rua SÃO VICENTE;**
- Quadra 46 - frente para o nascente, Quadra 45 frente para o poente, terá a denominação: **Rua SANTA RITA DE CÁSSIA;**
- Quadra 14 e 45 - frente para o nascente, Quadra 15 e 44 frente para o poente, terá a denominação: **Rua SANTA EDWIGENS;**
- Quadra 15 e 44 - frente para o nascente, Quadra 16 e 43 frente para o poente, terá a denominação: **Rua SANTA CECÍLIA;**
- Quadra 16 e 43 - frente para o nascente, Quadra 17 e 42 frente para o poente, terá a denominação: **Rua SANTA CLARA;**
- Quadra 17 e 42 - frente para o nascente, Quadra 18 e 41 frente para o poente, terá a denominação: **Rua SÃO JUDAS TADEU;**
- Quadra 18 e 41 - frente para o nascente, Quadra 19 e 40 frente para o poente, terá a denominação: **Rua SÃO LUCAS;**
- Quadra 19 e 40 - frente para o nascente, Quadra 20 e 39 frente para o poente, terá a denominação: **Rua SANTO ANTÔNIO;**
- Quadra 20 e 39 - frente para o nascente, Quadra 21 e 38 frente para o poente, terá a denominação: **Rua NOSSA SENHORA DA GRAÇA;**
- Quadra 21 e 38 - frente para o nascente, Quadra 22 e 37 frente para o poente, terá a denominação: **Rua NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO;**
- Quadra 22 e 37 - frente para o nascente, quadra 23 e 36 frente para o poente , terá a denominação: **Rua SANTA ISABEL;**
- Quadra 23 e 36 - frente para o nascente, Quadra 24 e 35 frente para o poente, terá a denominação: **Rua SANTA LUZIA;**
- Quadra 24 e 35 - frente para o nascente, Quadra 25 e 34 frente para o poente, terá a denominação: **Rua SÃO JOÃO;**
- Quadra 25 e 34 - frente para o nascente, Quadra 26 e 33 frente para o poente, terá a denominação: **Rua SÃO JORGE;**
- Quadra 26 e 33 - frente para o nascente, Quadra 27 e 32 frente para o poente, terá a denominação: **Rua SÃO JOSÉ;**



## Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

### Gabinete do Prefeito

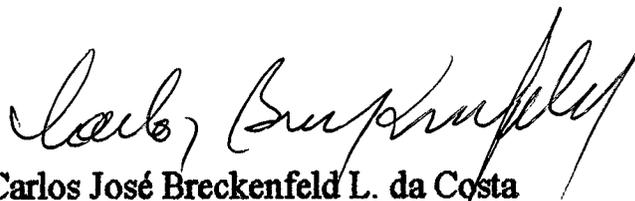
- Quadra 27 e 32 - frente para o nascente, Quadra 28 e 31 frente para o poente, terá a denominação: **Rua SÃO PEDRO;**
- Quadra 28 e 31- frente para o nascente, Quadra 29 e 30 frente para o poente, terá a denominação: **Rua SÃO PAULO;**
- Quadra 29 e 30 - frente para o nascente, na frente fica uma área verde, terá a denominação: **Rua CORAÇÃO DE JESUS.**

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 22 de setembro de 1997.

  
Carlos José Breckenfeld L. da Costa  
-Prefeito-